



ATA N.º 4/2017

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezassete, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Jorge Joaquim Piteira Macau

VEREADORES:

José Augusto Silva Rosalino

Maria Palmira Lourenço Chaveiro

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

Manuel Maria Correia Leitão

HORA DE ABERTURA:

O sr. Presidente declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de Aprovação de ata:

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, por unanimidade, a ata n.º. 3, de 08 de fevereiro do corrente ano.

Na apreciação foi dispensada leitura dado terem sido antecipadamente, distribuídas a todos os membros presentes.

B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

Não houve qualquer intervenção



II - ORDEM DO DIA

1. PRESIDÊNCIA:

1.1. TOLERÂNCIA DE PONTO:

Na sequência de uma prática que vem sendo habitual nos últimos anos, foi pelo sr. Presidente proposto conceder tolerância de ponto a todo o pessoal do Município, no próximo dia 28 de fevereiro (terça-feira de Carnaval) e 50% nos dias 27 de fevereiro e 1 de março, tendo em conta a importância de valorizar a tradição dos festejos do Carnaval.

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

2. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:

2.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de vinte e um de fevereiro de dois mil e dezassete cujo total de disponibilidades é de 2.574.143,43€ (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil cento e quarenta e três euros e quarenta e três cêntimos), sendo: dotações orçamentais – 2.571.734,91€ (dois milhões quinhentos e setenta e um mil setecentos e trinta e quatro euros e noventa e um cêntimos) - dotações não orçamentais – 2.408,52€ (dois mil quatrocentos e oito euros e cinquenta e dois cêntimos).

2.2. RELAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS OU RENOVADOS (N.ºS. 4 A 12 DO ART.º. 49.º. DA LEI 42/2016 – OE):

Foi submetida uma informação da chefe da Divisão Administrativa Financeira do seguinte teor:

“ De acordo com o art.º. 49.º do Orçamento de Estado para 2017 os serviços têm que reportar ao Órgão Executivo os contratos de aquisição de serviços celebrados mensalmente. Pretende-se com esta informação que seja feita monitorização dos gastos efetuados em 2017, atendendo a que o valor de tais contratos não pode ultrapassar os valores gastos em 2016.

O Serviço de Aprovisionamento, para cumprimento do art.º 49º da Lei n.º 42/2016, de 28/12 elaborou o mapa de Aquisição de Serviços, que se anexa, que pretende evidenciar tal facto, mas há que realçar as dificuldades sentidas na sua elaboração:

Os valores inscritos estão agrupados por classificação Contabilística/económica, podendo cada classificação agrupar Aquisição de serviços com objetos e contraparte diferentes, não possuem os serviços, através da



aplicação informática, forma e meios de acompanhamento e controle de tal situação, tendo em conta o seguinte:

1 – O mapa não contempla a aquisição de serviços imputados diretamente às obras (Despesa de Capital), nomeadamente os projetos “aluguer de máquinas”, “serviços de pedreiro”, “eletricista”, etc;

2 - Cada tipo de classificação/económica, nomeadamente os “trabalhos especializados” e “serviços diversos” agrupam vários tipos de serviços (objeto diferente), que não estão especificados.

Em conclusão, refere-se que o mapa não permite o apuramento e controle dos valores adquiridos, de forma a comparar com o ano anterior, uma vez que não estão especificados, mas elencados por grupo de Classificação Económica e, como é evidente, os valores apurados no mês de janeiro (apenas 1 duodécimo) não ultrapassam os do ano anterior, não significando que em determinada rubrica não exista a aquisição de um serviço com o mesmo objeto e contraparte já superior ao ano de 2016.

Este assunto está a ser alvo de análise quer pelas empresas informáticas, quer pela Associação Nacional de Municípios, uma vez que a dificuldade sentida na Câmara Municipal de Arraiolos é transversal a todos os municípios.”

A Câmara tomou conhecimento do mapa, dispensando a sua transcrição em ata, ficando arquivado na pasta auxiliar das atas 2017 (1).

Deverá igualmente ser divulgado na página da Internet.

2.3. 1ª. REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO:

Apresentada à reunião a 1ª. Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento do corrente ano, cuja transcrição se dispensou na presente ata, ficando cópia arquivada na pasta auxiliar de atas 2017 (2).

Após apreciação do documento, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-lo, devendo ser remetido ao órgão deliberativo, para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artº 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

3. GESTÃO URBANÍSTICA/OBRAS MUNICIPAIS:

3.1. PROJETO DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DO OUTEIRO DE S. FRANCISCO PARA CASA MORTUÁRIA:

Após apreciação do projeto e tendo em conta o parecer técnico emitido pela DAUSUA, a Câmara deliberou por unanimidade, aprová-lo, ficando, no entanto, condicionado ao parecer do Ministério da Cultura (DRCAIen), cuja solicitação foi remetida ontem, dia 21/02.



Juliana
CM

Deliberou igualmente, por unanimidade, e de acordo com a informação da Divisão de Obras Municipais, o seguinte:

a) autorizar a abertura do concurso público para realização da empreitada de reabilitação do citado edifício, aprovando, para o efeito, o programa de concurso e caderno de encargos e demais documentos anexo.

Preço base – 260.000,00€, ao qual cresce o IVA à taxa legal em vigor.

b) Que o júri seja constituído por:

- Vítor Manuel Pereira Marques, Engenheiro Civil, O chefe da DOM (Presidente)
- Francisco José Prego Sobral, Arquiteto - Técnico superior
- Ana Carina Martins da Silva – Chefe da DGESE

- *Suplentes* :

- Joaquim Luís Piteira Serôdio - Coordenador Técnico
- Henrique Luís Empadinhas Barrão – Coordenador Técnico

A tramitação do presente procedimento vai ser efetuada através de plataforma eletrónica SaphetyGov, nomeando, como gestor do procedimento, José Manuel Roque Deus - Assistente Técnico.

3.2. PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADES:

Foram submetidos os seguintes processos:

- *Processo nº 126/2003*, em nome de Cristina João Cardoso Perpétuo, relativo ao projeto de arquitetura referentes à obra de alteração e de legalização com ampliação a realizar em imóvel localizado na Rua Vasco da Gama, 54 e 56 em Igreja (área de proteção de imóvel em vias de classificação – Igreja Paroquial do Séc. XVI).

Tendo em conta o parecer técnico do Responsável da Gestão Urbanística - DAUSUA, datado de 2017/02/21, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto condicionado ao parecer da Direção Regional de Cultura – manutenção dos materiais de revestimento.

- *Processo nº 7/2012*, em nome de Maria Clementina Suzano Cinza, relativo ao projeto de arquitetura referente à construção de edificação, com dois pisos, destinada a habitação e ainda um anexo destinado a garagem e arrumos na Rua de Évora, nº. 102 – Igreja.



Tendo em conta o parecer técnico do Responsável da Gestão Urbanística - DAUSUA, datado de 2017/02/21, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto, dado que cumpre as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

- *Processo nº 3/2015*, em nome de Telmo Duarte Canelas Pequito, relativo ao projeto de arquitetura e de estabilidade referente a alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de uma moradia unifamiliar de r/chão e 1.º Andar com garagem no Loteamento da Quinta do Jogo, em Ilhas-Arraiolos.

Tendo em conta o parecer técnico do Responsável da Gestão Urbanística - DAUSUA, datado de 2017/02/21, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os projetos, dado que cumpre as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

- *Processo nº 24/2016*, em nome de Augusto Manuel Urbano Graça, relativo ao projeto de arquitetura referente à alteração e remodelação do imóvel sito na Estrada Nacional 370 – Lugar do Nicho - Arraiolos

Tendo em conta o parecer técnico do Responsável da Gestão Urbanística - DAUSUA, datado de 2017/02/21, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar definitivamente o projeto, dado cumprir as condicionantes anteriormente comunicadas (deliberação de 11/01/2017).

3.3. PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA:

Presente um pedido de informação prévia em nome de Nuno Luís Marques Malheiro da Silva relativo à alteração/ampliação a realizar no imóvel sito na Rua Lima e Brito nºs. 6 e 6A, em Arraiolos, destinando-se a empreendimento de turismo no espaço rural, com a classificação de Hotel Rural.

Após apreciação do processo, e considerando o exposto no parecer técnico emitido pelo Responsável pela Gestão Urbanística - DAUSUA, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar o pedido, condicionado ao parecer do Turismo de Portugal IP.

4. GESTÃO ESTRATÉGICA, SÓCIO EDUCATIVA:

4.1. APROVAÇÃO DA INTENÇÃO DE CANDIDATURA DA OPERAÇÃO “PROJETO DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DO OUTEIRO DE S. FRANCISCO PARA CASA MORTUÁRIA”:

Atendendo à informação da DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de candidatura da operação em título, apresentado no âmbito do Plano de Ação de Regeneração urbana – Centros Urbanos complementares – Portugal 2020 (Aviso nº. ALT20_16_2016_16).



João Manuel Satiro Filipe
my

4.2. CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO:

Foi apresentado o 2.º relatório emitido pela Comissão de Análise do concurso para atribuição de apoio económico a estudantes do Ensino Superior Público para o ano letivo 2016/2017, propondo converter, sem qualquer alteração, a proposta da lista provisória de ordenação dos candidatos (aprovada na reunião de 25/01/2017) em definitiva.

Apresentam igualmente a proposta dos valores a conceder aos candidatos, de acordo com o disposto no ponto 2 do artº. 2º. do Regulamento em vigor, totalizando 23.443,95€.

Perante a listagem, propôs o sr. Presidente que a atribuição fosse alargada a todos os candidatos admitidos, tendo em conta o seguinte:

- que a média do rendimento per-capita dos agregados familiares dos candidatos se situa nos 293€ (abaixo do limiar da pobreza);
- que existe dotação orçamental, conforme refere os cabimentos nºs. 1795/2016 e 434/2017.

Referiu ainda que a medida procura de algum modo contribuir para ultrapassar as dificuldades sócio-económicas que dificultam o acesso destes cidadãos a um ensino superior.

Analisada a documentação a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto, cujo pagamento será efetuado em duas tranches - Março e Maio/2017.

4.3. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:

Face à informação emitida pela DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea hh) do ponto 1 do artº. 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e da deliberação de 16 de maio/2017, aprovar o pagamento das comparticipações relativas às atividades de complemento curricular (vistas de estudo) aos encarregados de educação dos alunos integrados nos apoios da ação social escolar 2016/2017, e que corresponde a 9 alunos (escalação A) cujo valor será de 7,60€/aluno e 6 alunos (escalação B) com o valor de 3,80€/aluno, perfazendo 91,20€.

Foi dispensada a transcrição da relação dos alunos, a qual ficará arquivada no respetivo serviço.

4.4. RESTITUIÇÃO DE VERBA:

Tendo em conta a informação emitida pela DGESE, autorizou a Câmara por unanimidade, que fosse devolvido a verba de 11,55€ ao sr. João Manuel Satiro Filipe, dado ter pago fatura relativa a transportes escolares, quando efetivamente havia comunicado antecipadamente do não interesse pelo serviço.



4.5. ABERTURA DO PROGRAMA EXCECIONAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO ÀS COLETIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO/COLETIVIDADES DO CONCELHO DE ARRAIOLOS.

No seguimento da deliberação tomada na reunião anterior, propôs o sr. Presidente que fosse aberto o Programa em título, simultaneamente, com os Programas de Apoio Anual e Especial.

O montante máximo de apoio, por coletividade, será de 9.000,00€.

Ao Programa poderão candidatar-se todas as coletividades do concelho, que desenvolvam atividades por ano civil, no cumprimento do artigo 11º do Regulamento de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações/Coletividade do Município de Arraiolos, no âmbito de duas tipologias: aquisição de equipamentos de funcionamento e intervenções físicas, que serão avaliadas de acordo com os critérios: relevância do investimento para o desenvolvimento da comunidade; análise da pertinência e fundamentação da atividade.

Mantêm-se o mesmo período de candidaturas, ou seja, de 03 de março a 15 de abril do corrente ano.

III – APROVAÇÃO EM MINUTA

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pelo sr. Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica,